



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

EDITAL IFRS CAMPUS CANOAS Nº 46/2021
SELEÇÃO DE BOLSISTAS – PROJETO IDEALIZAR

A Diretora-geral do Campus Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, por intermédio da equipe do projeto **IDEALIZAR: soluções tecnológicas criativas para problemas locais** e de acordo com orientações do Edital IFES 03/2020, torna público o Edital IFRS Campus Canoas nº 46/2021 – Seleção de bolsistas para o projeto Idealizar.

1. DA FINALIDADE

1.1. Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas no projeto **IDEALIZAR: soluções tecnológicas criativas para problemas locais**, aprovado no **Edital 03/2020 – IFES – APOIO À INICIAÇÃO TECNOLÓGICA COM FOCO NA ECONOMIA 4.0**.

1.2 O projeto IDEALIZAR tem como objetivo geral capacitar estudantes dos anos finais do ensino fundamental da rede pública municipal de educação básica fomentando a visão empreendedora e inovadora, por meio da aplicação e implementação de tecnologias da economia 4.0, oportunizando a estes estudantes a melhoria da sua realidade social através da possibilidade de geração de renda em suas comunidades. Mais informações sobre o projeto podem ser acessadas no Instagram (@idealizar.if) ou no canal do Youtube (Projeto Idealizar).

2. DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA

2.1. O valor mensal das bolsas está assim definido:

- a) Estudante de Ensino Médio (ETM) – Monitor - Carga horária semanal de 12h: R\$ 161,00/mês (cento e sessenta e um reais por mês);
- b) Estudante de Ensino Superior (ECS) – Instrutor - Carga horária semanal de 12h: R\$ 400,00/mês (quatrocentos reais por mês).

2.2. O projeto tem duração prevista até 30/12/2022.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1. São requisitos para o estudante candidato às bolsas

- a) Estudante de Ensino Médio (ETM) – Monitor – Aluno regular do curso técnico integrado ao Ensino médio em Administração, Eletrônica ou Desenvolvimento de Sistemas do IFRS Canoas;
- b) Estudante de Ensino Superior (ECS) – Instrutor - Aluno regular do curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFRS Canoas.

4. DAS VAGAS

4.1. O quantitativo de vagas e a descrição breve das atividades são apresentados na sequência:

- a) Estudante de Ensino Médio (ETM) – Monitor – 4 (quatro) vagas – Atividades previstas: Auxiliar na execução de oficinas de tecnologias da economia 4.0; trabalhar em equipe,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

manutenção das redes sociais do projeto, elaboração de vídeos, material de divulgação e relatórios.

b) Estudante de Ensino Superior (ECS) – Instrutor – 1 (uma) vaga. Atividades previstas: Participar do planejamento do projeto; ministrar oficinas sobre as tecnologias da economia 4.0; auxiliar na execução das atividades com estudantes da rede municipal e trabalhar em equipe.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

| Etapas | Período/ Prazo |
|---|------------------------------|
| Divulgação do edital de seleção de bolsista(s) | Até 16/12/2021 |
| Inscrições | De 17/12/2021 até 16/01/2022 |
| Período de seleção dos bolsistas | De 18/01 até 21/01/2022 |
| Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s) | Até 25/01/2022 |
| Início das atividades como bolsista | 01/02/2022 |

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Caberá ao estudante candidato à bolsa de extensão realizar o preenchimento do formulário eletrônico e enviar em tempo hábil de inscrição, através do seguinte endereço:

<https://forms.gle/ZM2LCeByBU153d128>

6.1.1. O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. Em caso de preenchimento de formulário mais de uma vez, será considerado o último enviado, dentro do prazo do edital.

6.2. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

6.3. Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

6.4 Em caso de dificuldades para inscrição, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com a coordenadora do projeto, prof Jaqueline Corrêa Rodrigues, através do e-mail: Jaqueline.rodrigues@canoas.ifrs.edu.br

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no *campus* até a efetiva realização e conclusão do processo, será de responsabilidade da equipe do projeto Idealizar.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

7.2. A seleção será realizada por meio de ferramentas digitais em data e horário agendado por e-mail pela Coordenadora do projeto.

8. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. O resultado do processo de seleção deve se dar por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:

- a) contemplados com bolsas;
- b) suplentes; e,
- c) desclassificados.

8.2. O resultado do processo de seleção deve ser amplamente divulgado, na data estabelecida no cronograma deste edital.

9. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1. O estudante contemplado com bolsa deve enviar por e-mail a coordenadora do projeto, prof Jaqueline Corrêa Rodrigues (Jaqueline.rodriques@canoas.ifrs.edu.br)

- a) Documento de identificação e CPF
- b) Comprovante de matrícula
- c) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente, ou foto em boa resolução; e,

9.1.1. A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante.

9.2 O estudante contemplado deverá preencher os documentos que serão encaminhados pela coordenação do projeto e que forem solicitados pelo IFES/FACTO (Plano de Trabalho, formulário para solicitação de bolsistas...).

10. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

10.1. São deveres dos bolsistas:

- a) zelar pela qualidade acadêmica do projeto ao qual está vinculado;
- b) participar de todas as atividades programadas;
- c) cumprir as exigências estabelecidas por ocasião de sua seleção;
- d) apresentar os relatórios parciais e final, conforme solicitado pelo IFES;
- e) apresentar trabalho em evento no seu campus, relativos ao programa ou projeto que participa;
- f) apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- g) fazer referência à sua condição de bolsista, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- h) criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de bolsista e mantê-lo atualizado periodicamente;
- i) cumprir as exigências deste edital; e,
- j) cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

10.1.1. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

11. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

11.1. O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subseqüente, desde que seja cumprida a carga horária semanal da bolsa.

11.2 O pagamento dos bolsistas é gerenciado pelo IFES (Instituto Federal de educação, ciência e tecnologia do Espírito Santo) e operacionalizado pela Fundação Facto.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. É responsabilidade de cada solicitante acompanhar as publicações referentes a este edital.

12.2 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.6. Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do campus, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

15.7. Os casos omissos serão resolvidos pela equipe do projeto Idealizar.

Canoas, 15 de dezembro de 2021.

PATRICIA NOGUEIRA HUBLER
Diretor(a)-geral do Campus Canoas do IFRS
Portaria nº 149/2020